CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.769, de 17 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão do Direito ao Uso de Imóvel a Título Gratuito com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, objetivando a instalação de Agência do IBGE, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.769/2009:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão do Direito ao Uso de Imóvel a Título Gratuito, com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, objetivando a instalação de Agência do IBGE, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em imóveis cedidos ou alugados pelo Município.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias à Execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de junho de 2009.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br